



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.519/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (**Duzentos e cinquenta mil reais**), destinados ao reforço das seguintes dotações:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COM. E AGROPECUARIA

08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08.001/20.608.0012.1075-Proposta nº000835/2017, Adequação de estradas vicinais.

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

08001/3390.30.00.00 Fonte 31810 Material de Consumo

R\$ 250.000,00

TOTAL

R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto adequação de estradas vicinais no município – Proposta Siconv: 000835/2017 – **MAPA/CAIXA**, para o incentivo ao escoamento da produção agrícola no Município, e como fonte de recursos indicamos a Receita de Corrente – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS, conforme segue:

RECEITA

RECEITAS CORRENTES

1760.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

1761.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

1761.99.99.00.00 OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTID. PARA APLIC. EM OUTRAS ÁREAS

1761.99.99.0000 Fonte 31810 – Proposta nº000835/2017, Adequação de estradas vicinais.

R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64 e de conformidade com o item “3” da Resolução nº1819/2002 de 05 de março de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal